

**LEI N. 1.264, DE 4 DE JUNHO DE 1998**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.479.646,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

**0500 - GABINETE CIVIL**

**0591 - Departamento Estadual de Água e Saneamento-DEAS**

**0591.13764471.065 - Implantação do Sistema de Água em Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: RP (03) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital

4.000,00

**0591.13764482.123 - Atividades a cargo do DEAS**

FONTE DE RECURSOS: FPE (01) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Sociais

100.000,00

FONTE DE RECURSOS: RP (03) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital

32.000,00

**6400 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEAS**

**6401 - Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEAS**

**6401.13764473.034 - Implantação, ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de  
Água em Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 12.000,00

**6401.13764473.035 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Estado**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 12.000,00

**6401.13764484.021 - Manutenção Administrativa do DEAS**

FONTE DE RECURSOS: RPO (20) - (4) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas 2.787.400,00

3.1.1.1.02 – Diárias 93.837,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.014.637,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 47.772,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores 200.000,00

FONTES DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do Crédito Especial, provirão à conta de Anulação a seguir especificadas:

**0400 - GABINETE DO GOVERNADOR**

**0490 - ENTIDADES SUBVENCIONADAS**

**0493 - Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE**

**0493.13764471.055 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em comunidade de Pequeno Porte.**

FONTE DE RECURSOS: RP (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 4.000,00

**0493.13764482.091 - Atividades a cargo da SANACRE**

FONTE DE RECURSOS: FPE (01)

3.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Sociais 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: RP (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 32.000,00

**4300 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE - SANACRE**

**4301 - Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE**

**4301.13764473.026 - Implantação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água em  
Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 12.000,00

**4301.13764473.027 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Estado**

FONTE DE RECURSOS: TTE (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 12.000,00

**4301.13764484.018 - Manutenção Administrativa da Companhia de Saneamento do Estado do  
Acre**

FONTE DE RECURSOS: RPO (20) - (4) ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.101 - Vencimentos e vantagens fixas 2.787.400,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.014.637,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 47.772,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	293.837,00
FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 4 de junho de 1998, 110º da República, 96º do Tratado de Petrópolis e 37º do Estado do Acre.**

**ORLEIR MESSIAS CAMELI**  
**Governador do Estado do Acre**